



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 44/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Aos Senhores (as) Dirigentes das Unidades:

Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos e Campi, Superintendências (Infraestrutura e Tecnologia da Informação), Secretarias (Governança, Cultura e Arte e dos Órgãos Deliberativos Superiores), Coordenadoria Geral de Auditoria, Bibliotecas, Coordenadoria de Comunicação e Marketing, Seara da Ciência, Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica, Parque Tecnológico, Memorial, Ouvidoria, Central Analítica, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Comissão Própria de Avaliação Institucional, Comissão de Ética, Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

C/C: Gestores da PROPLAD

Assunto: **Prestação de Contas para o Tribunal de Contas da União (TCU) 2021- divulga cronograma de atividades e solicita providências**

Senhor(a) Dirigente,

1. A partir do exercício de 2020, a prestação de contas da Universidade Federal do Ceará passou a ter a **publicação anual** de alguns itens diretamente em site oficial da Instituição (UFC), em seção específica, com chamada na página inicial, sob título [Transparência e Prestação de Contas](#), contendo:

- I – Informações;
- II – Demonstrações Contábeis;
- III – Relatório de Gestão;
- IV – Rol de Responsáveis.

2. Esta mudança considerou os preceitos da **Instrução Normativa TCU de Nº 84 , de 22 de abril de 2020** (SEI Nº 2408825), que institui as novas regras para a prestação de contas anual e da **Decisão Normativa TCU de Nº 187 , de 09 de setembro de 2020** (SEI Nº 2408840).

3. Dessa forma, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD elaborou o **CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** (2427987), contendo as atividades, os prazos e as responsabilidades das informações acima de cada unidade. Assim, pede-se a devida observância e o cumprimento das datas de entrega indicadas no referido cronograma, a fim de que a UFC cumpra os prazos exigidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

4. Para a formatação do conteúdo do supracitado relatório, a PROPLAD disponibilizou em seu site o [Arquivo modelo para construção do Relatório de Gestão](#) (SEI Nº 2408877) para o preenchimento do conteúdo da unidade a ser enviado a esta Pró-Reitoria. Este arquivo está previamente configurado,

com todas as instruções de formatação necessárias para posterior consolidação das informações enviadas pelas unidades acadêmicas e administrativas.

5. Além disso, pede-se que as unidades compactem (.zip) os documentos editáveis (.doc ou .docx) baseados no [Arquivo modelo para construção do Relatório de Gestão](#) (SEI Nº 2408877) e anexem a este processo principal, de modo a auxiliar a compilação e a diagramação dos diversos documentos. Dessa forma, não é necessário o envio em pdf.

6. Para a definição do conteúdo do item 3 – Relatório de Gestão, deve-se adotar como parâmetro o [Relatório de Gestão base 2020](#) (SEI Nº 2408869). Sugere-se também especial atenção à análise dos seguintes documentos para a definição da materialidade das informações a serem enviadas:

- a) Apresentação Prestação de Contas TCU 2021 (2427851)
- b) IN TCU nº 84/2020 (2408825);
- c) DN TCU nº 187/2020 (2408840), principalmente o anexo II; e
- d) Relatório de Gestão base 2020 (2408869).

7. Reforça-se que o principal objetivo do Relatório de Gestão é oferecer uma visão clara para a sociedade sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição levam à geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. Nesse sentido, considera-se da maior relevância que o capítulo 3 – Resultados e Desempenho da Gestão seja construído de forma alinhada aos objetivos estratégicos do [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\) da UFC](#).

8. Enfatiza-se que o Relatório de Gestão se mantém no modelo de “Relato Integrado”, ou seja, deve-se relatar de forma clara e objetiva o que de fato é relevante na geração de valor para a sociedade. Nesse sentido, pedimos que a quantidade de páginas seja limitada ao Relatório de Gestão (base 2020) enviado ao TCU.

9. Informa-se ainda que as instituições devem manter a guarda dos documentos comprobatórios de cada exercício, incluídos os de natureza sigilosa, pelo prazo mínimo de 5 anos a contar do encerramento do exercício financeiro, conforme determinam os normativos.

10. Ressalte-se ainda a importância de todas as Pró-Reitorias (PREX, PRAE, PROGRAD, PRPPG, PROPLAD, PROINTER e PROGEP), o Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC e a Maternidade-Escola Assis Chateaubriand - MEAC preencherem as **planilhas-padrão** da sua unidade anexadas a este processo (SEI Nº 2408905, 2408908, 2408909, 2408914, 2408916, 2408917, 2408920 e 2408922) e devolverem-nas no prazo estipulado no cronograma.

11. Importa agradecer a atenção e a valiosa colaboração de todos. Qualquer dúvida referente ao assunto poderá ser dirimida pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica através do e-mail cpge@proplad.ufc.br

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433379** e o código CRC **D71DB0DE**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.047266/2021-80

SEI nº 2433379